

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 175/2020

Regulamenta o bairro Parque da Nascente e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Cássia – Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

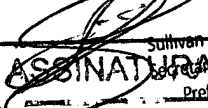
Art. 1º. No bairro Parque da Nascente, aprovado pelo Decreto nº 059/96 só poderão ser edificadas construções residenciais e/ou comerciais com características residenciais (como padaria, mercearia, farmácia, açougue, locadora, salão de beleza, consultórios, escritórios, lojas, etc) que não gere aglomerações de pessoas e/ou barulho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia/MG, 27 de novembro de 2020


MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal

Publicado em 27/11/20, conforme determina
o art. nº 28 da Lei Orgânica Municipal.
“Publicidade dos Atos Administrativos”


ASSINATURA
Sullivan Henrique Ferreira Domiciano
Secretário de Gabinete e Comunicação
Prefeitura Municipal de Cássia